



Jornal Oficial

do município de Passagem-PB

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Criado pela Lei n.º 012/1990, de 17 de agosto de 1990

Passagem-PB - Sexta-feira, 06 de janeiro de 2023

Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

EDIÇÃO EXTRA

Licitações

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0001/2023

Processo Administrativo nº 05/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratada: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.126.882/0001-92. Objeto: prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica que incorpore à execução de defesas, pareceres, assessoria e consultoria jurídica no setor de licitações e contratos, vinculadas as secretarias de administração e finanças do município de Passagem/PB. Fundamentação Legal: Art. 13, incisos III e V, e art. 25, inciso II; Valor Contratual: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Ratificação em: 04/01/2023.

Josivaldo Alexandre da Silva – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2023

Processo Administrativo nº 006/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Passagem - PB. Contratada: RODRIGO MAIA ADVOCACIA, CNPJ: 13.033.051/0001-61. Objeto: prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização do ex-gestor por irregularidades na execução de convênios públicos do município de Passagem/PB bem como nas demandas que tramitam na Cidade de João Pessoa, especificamente nos Tribunais de Justiça do Estado da Paraíba, no Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com todas as medidas judiciais cabíveis. Fundamentação Legal: Art. 13, incisos III e V, e art. 25, inciso II; Valor Contratual: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Ratificação em: 05/01/2023.

Josivaldo Alexandre da Silva – Prefeito

Contratos e Convênios

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 005/2023

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem/PB

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO PINHEIRO CAVALCANTE JUNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 27.126.882/0001-92, com sede na Rua Alexandre de Carvalho, 78, Belo Horizonte, Patos/PB.

OBJETO: Contratação de profissional/escritório habilitado para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica que incorpore à execução de defesas, pareceres, assessoria e consultoria jurídica no setor de licitações e contratos, vinculadas as secretarias de administração e finanças do município de Passagem/PB e outras atividades correlatas quando for interesse do Poder Público Municipal, obedecendo ao estabelecido no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, no que se refere a singularidade e ainda ao constante no artigo 13 da referida Lei Federal.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dando um valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) durante o período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 04/01/2023 até 31/12/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
Processo Administrativo nº 006/2023

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Passagem/PB

CONTRATADO: RODRIGO MAIA ADVOCACIA, CNPJ: 13.033.051/0001-61 com sede na AV. São Paulo, 1254, Estados, João Pessoa/PB.

OBJETO: Contratação de profissional/escritório habilitado para execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, visando à defesa dos interesses do Município nas Ações que versam sobre a responsabilização do ex-gestor por irregularidades na execução de convênios públicos através do ingresso da competente ação para suspensão de inadimplências, bem como nas demandas que tramitam na Cidade de João Pessoa, especificamente nos Tribunais de Justiça do Estado da Paraíba, no Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com todas as medidas judiciais cabíveis, conforme o caso. Além de prestar serviços de consultoria jurídica nas demandas administrativas da edilidade municipal, obedecendo ao estabelecido no artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, no que se refere a singularidade e ainda ao constante no artigo 13 da referida Lei Federal.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), dando um valor mensal R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) durante o período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 05/01/2023 até 31/12/2023.

Prefeitura Municipal de Passagem-PB

Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - CEP: 58.734-000

Passagem - Paraíba - CNPJ: 08.876.104/0001-76

Site: passagem.pb.gov.br - Email: administracao@passagem.pb.gov.br